

**8ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS  
RELATIVA AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO  
SOBRE ESTATÍSTICAS DO TRABALHO**

**Tendo em consideração que a Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais procedeu na sua 9ª reunião à análise na generalidade do relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, o qual mereceu o seu parecer favorável;**

**Tendo contudo em atenção a análise na especialidade agora efectuada;**

Considerando ainda que uma das alíneas do mandato do Grupo de Trabalho visa a análise da actual produção estatística sobre o trabalho, de modo a avaliar se as metodologias adoptadas e os resultados obtidos respondem efectivamente às expectativas dos utilizadores e permitem uma adequada utilização dos produtos e serviços estatísticos;

Tendo em atenção que a concretização da avaliação prevista é particularmente relevante na análise dos conceitos utilizados no âmbito do Sistema Estatístico Nacional;

Considerando ainda que nas "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 1994-1997", aprovadas pelo CSE, foi definida como primeira prioridade "(...) *fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, visando a diminuição dos custos globais e a melhoria da qualidade da informação estatística*";

**A 1. A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais decidiu que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, que manterá a constituição da 3ª Decisão da Secção, deverá:**

- 1.1 Efectuar uma actualização do 1º Relatório contando, para o efeito, principalmente com os representantes do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e da Segurança Social (DE/MESS).
- 1.2 **Completar o seu mandato relativamente às alíneas a), b) e e) do mandato constante da 3ª Decisão da Secção bem como o cumprimento integral da alínea d) do mesmo;**

Deverá ser dada relevância aos seguintes aspectos:

- . definição de prioridades e recursos necessários à sua implementação, quanto à produção de novas estatísticas;
- . explicitação de propostas de extinção das estatísticas consideradas sem interesse pelos utilizadores, bem como identificação de eventuais sobreposições na produção existente.

**1.3 Analisar o documento sobre "Conceitos estatísticos", apresentado pelo Instituto Nacional de Estatística, relativo à área temática "Emprego e Salários".**

2. Para a análise do ponto 1.3 da Decisão poderão realizar-se reuniões conjuntas com outros Grupos de Trabalho do CSE.

B. **O segundo relatório** com a concretização dos pontos 1.1, 1.2 e 1.3 **deverá ser apresentado até ao final de Março de 1995.**

C. Após a conclusão dos trabalhos acima mencionados, **o Grupo de Trabalho manter-se-á em funcionamento devendo dar continuidade ao mandato atribuído**, designadamente:

- . no acompanhamento dos projectos em curso;
- . no acompanhamento da implementação das suas propostas/ /recomendações;

**devendo, no mínimo anualmente, apresentar um ponto de situação sobre os trabalhos desenvolvidos.**

Lisboa, 18 de Novembro de 1994

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias